

DPC CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

Portaria Nº 278/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o Despacho/COINT/CGPC de 28/04/15, ref. ao Of. nº 095/15/MP/PJSC, no qual consta comunicação de divergências, em tese, entre o auto de apresentação e apreensão e o laudo pericial acostado aos autos do Proc. nº 0004184.53.2014.8.140095, fato ocorrido no município de São Caetano de Odivelas e demais fatos conexos, conforme anexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

Portaria Nº 279/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor E.H.A.S., mat. nº 5692970, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 06/06/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o TD de Ellem Cristiane Pina de Almeida, fato ocorrido em 21/10/14, no bairro do Guamá/Belém e demais fatos conexos, conforme anexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ALBERTINO SANTOS FILHO - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

Portaria Nº 280/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR AMAROK, placa OTF2159, disponibilizada à DP de Óbidos, fato ocorrido em 12/12/14, consoante BOP nº 51/2015.000015-8 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 27/03/15 e anexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

Portaria Nº 281/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento de Pedro Martins Campos, em tese, em confronto com policial civil, fato ocorrido em 04/11/14, no bairro Parque Guajará/Icoaraci, consoante o BOP nº 33/2014.000106-9/DRE e demais fatos conexos, conforme anexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ALBERTINO SANTOS FILHO - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo 858816

Portaria Nº 00527/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 29/07/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0188/14-GAB/CGPC de 12/05/14, que apurou a conduta da servidora L.S.N.S., matrícula nº 54189046, a qual teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça e de cumprir diligências, de vários procedimentos policiais, no prazo legal e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 07/04/14 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 08 (oito) dias de suspensão, a servidora L.S.N.S., mat. nº 54189046, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 00528/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 29/07/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0211/14-GAB/CGPC de 18/06/14, que apurou a conduta do servidor A.N.S.F., matrícula nº 5834961, que teria, em tese, protelado ato de ofício a quando da remessa fora do prazo legal à justiça do IPL/FLG nº 271/2014.000305-1, conforme Despacho/ CCRM/ CGPC de 26/05/2014 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de suspensão, ao servidor A.N.S.F., mat. nº 5834961, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 00529/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 29/07/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0233/14-GAB/CGPC de 02/07/14, que apurou a conduta do servidor J.A.A.S., matrícula nº 57201672, face o Despacho/ CRM/CGPC de 05/05/14, no qual consta que o policial teria, em tese agido de modo incompatível com as funções de policial, segundo comunicação no Of. nº 2465/13-CRF, fato ocorrido em 09/08/13, nesta capital, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão, ao servidor J.A.A.S., mat. nº 57201672, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII e XIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 00530/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 29/07/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0448/12-GAB/CGPC de 06/11/12, que apurou a conduta da servidora R.M.B.T., mat. nº 5409446, a qual teria, em tese, protelado ato de ofício, em face de ter deixado de concluir procedimentos policiais nos prazos legais e outros com diligências não cumpridas, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 01/10/12 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pela servidora sindicada;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0448/12-GAB/CGPC de 06/11/12, com fundamento no Art. 90,

inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 00531/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 29/07/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0376/13-GAB/CGPC de 10/07/13, que apurou a conduta dos servidores, A.D.A.B., mat. nº 5410916 e J.C.B., mat. nº 5476925 e outros, face o TD de Ailton dos Santos Pena, o qual acusa os policiais civis, de terem, em tese, exigido e recebido certa quantia em dinheiro para liberá-los da prisão, em virtude dos fatos ocorridos em 13/06/13, no Distrito de Icoaraci, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelos servidores sindicados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0376/13-GAB/CGPC de 10/07/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 00532/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 29/07/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0486/13-GAB/CGPC de 20/09/13, que apurou a conduta do servidor E.B.S., mat. nº 5599636, face Despacho/CCRM/ CGPC de 19/09/13, no qual consta, que o servidor, teria, em tese, deixado de encaminhar à justiça no prazo legal o IPL nº 2002.035898 de 08/11/02, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsabilização administrativa do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0486/13-GAB/CGPC de 20/09/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 00533/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 29/07/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0025/15-GAB/CGPC de 23/01/15, que apurou a conduta do servidor A.O.M., mat. nº 5411149, face o TD de Walmir Nascimento da Cruz, que acusa o policial de ter, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, a quando de sua apresentação na SU Marambaia, fato ocorrido no mês de julho de 2014, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0025/15-GAB/CGPC de 23/01/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 00534/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 29/07/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0295/14-GAB/CGPC de 29/07/14, que apurou a conduta dos servidores R.S.M., mat. nº 5462932 e M.A.N.C., mat. nº 5600839, os quais teriam, em tese, deixado de atender convocação superior, fato ocorrido na 18ª SUM, em 18/06/14, conforme Despacho/ CCRM/CGPC, de 22/07/14 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelos servidores sindicados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0295/14-GAB/CGPC de 29/07/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo 858857